

## DESPACHO

RH,

A SECRETARIA DE SAÚDE DE PIQUET CARNEIRO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, subsidiada pelo Art. 49.

Considerando o projeto de contratação de empresa para implantação de melhorias habitacionais para o controle de doença de chagas, na zona rural do Município, conforme convenio 25100017517201797, firmado entre a FUNASA e o Município de Piquet Carneiro.

Considerando do despacho do Engenheiro, informando os erros insanáveis no projeto anexo ao edital.

Considerando o Parecer do Assessor Jurídico.

RESOLVER:

**ANULAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2019.07.09.02, por irregularidades e falhas mencionadas nos autos pertinentes ao procedimento de licitação, nos termos do art.49 "caput", da Lei 8.666/93.

Piquet Carneiro, 08 de agosto de 2019

  
Valeria Franco de Sousa

Ordenadora da Secretaria de Saúde

734 2019  
